LEI Nº 2.694/2015

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam modificados, na Lei Municipal nº 2.637/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações Para o Período de 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

ART. 2º - As alterações previstas na Lei Municipal nº 2.637/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal dos arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Abaeté.

ART. 3º - Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze. (30/12/2015)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos